

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Piracicaba, Estado de
São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 110 de 2 de maio de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 2 de janeiro de 2010, a permissão
outorgada à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente